




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	COPEL GERACAO		Protocolo:
Em:	21/12/2022 12:08		19.866.776-5
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.307/0002-20) ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDAO S.A.A		
Interessado 2:			
Assunto:	ENERGIA ELETRICA	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	USINA HIDRELETRICA, PEQ CENTRAL HIDR PCH		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ELEJOR 17/2019 REFERENTE AO O&M DO CEFSC.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ELEJOR PAC
017/2019**

Serviços de Operação e Manutenção - O&M.

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede em Curitiba – PR, na Rua José Isidoro Biazzetto, 158, bloco A, Mossunguê, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.370.282/0001-70, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2019, decorrente do Procedimento de Dispensa de Licitação 011/2019, autorizado conforme PAC ELEJOR 009/2019, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor – RILC, além das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução dos serviços objeto do Contrato 017/2019, firmado entre as partes em 01/10/2019, por três meses, bem como do quadro funcional disponibilizado pela CONTRATADA, iniciando-se em 21/12/2022, até a rescisão amigável do contrato em 21/03/2023, conforme detalhamento abaixo:

- (i) Ajuste do escopo do contrato, restringindo-o a prestação de suporte técnico e transferência do conhecimento para a nova operadora;
- (ii) Redução do quadro de empregados, mantendo-se apenas 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) técnico mecânico, 1 (um) técnico eletrotécnico, 1 (um) técnico eletrônico, 1 (um) operador e 1 (um) engenheiro, mantendo-se, com esse quadro, a rotina de sobreaviso existente;
- (iii) Supressão de todos os contratos terceirizados sob responsabilidade da COPEL GeT, à exceção do contrato de manutenção da LD 34,5 kV;
- (iv) Redução da frota alocada para o CEFSC de 6 para 2 veículos;
- (v) Supressão dos serviços de engenharia;

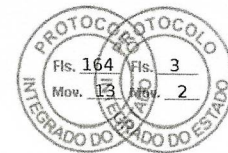
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019.

Página 1 de 3



Inserido ao protocolo 19.810.751-4 por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 09:12. As assinaturas deste documento constam às fls. 165a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0902aa824dfa506c735cba8d35eefb7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Biral Junior** em 21/12/2022 16:29, **Cleverson Moraes Silveira** em 22/12/2022 09:07. Inserido ao protocolo 19.866.776-5 por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 12:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **12aafa354afe7ff81f67905b51dfe6a7**.



(vi) Manutenção dos serviços de Gestão Técnica e do Sistema OMNI até 21/03/2023;

(vii) Encerramento da prestação dos serviços do COGT em 21/01/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, com a redução do escopo do contrato para os três últimos meses de vigência contratual, as partes anuem em reduzir o Valor Anual Básico de R\$ 9.538.969,19 (equivalente a R\$ 794.914,10/mês) para R\$ 856.777,89 (equivalente a R\$ 285.592,63/mês).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** concordam em promover a extinção prematura do contrato nº 017/2019, encerrando automaticamente o instrumento em 21/03/2023, data a partir da qual as partes conferem uma a outra total e recíproca quitação.

Ressalva-se, outrossim, nos termos da Cláusula V – subitem 5.5, do instrumento original, que o término de vigência do contrato não afetará os direitos ou obrigações das partes relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero, que, eventualmente, devam ser exercidas ou cumpridas após o distrato.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE** e do Conselho de Administração da Elejor e encontra amparo legal no artigo 81, §2º da Lei 13.303/2016, no item 10.2, § 3º do RILC Elejor e no artigo 19, VIII, alínea “b” da REN ANEEL 948/2021 (Anexo V).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019.

Página 2 de 3



Inserido ao protocolo **19.810.751-4** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 09:12. As assinaturas deste documento constam às fls. 165a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0902aa824dfa506c735cba8d35eefb7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Biral Junior** em 21/12/2022 16:29, **Cleverson Moraes Silveira** em 22/12/2022 09:07. Inserido ao protocolo **19.866.776-5** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 12:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **12aafa354afe7ff81f67905b51dfe6a7**.



CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo que não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba,

PELA CONTRATANTE:

<documento assinado eletronicamente>

João Biral Junior
Diretor Presidente

<documento assinado eletronicamente>

Cleverson Moraes Silveira
Diretor Adm Financeiro

Pela CONTRATADA:

<documento assinado eletronicamente>

Moacir Carlos Bertol
Diretor Presidente

COPEL Geração e Transmissão

<documento assinado eletronicamente>

Adriano Rudek De Moura
Diretor Jurídico e de Relações Institucionais em
exercício
COPEL Geração e Transmissão

Testemunhas:

<documento assinado eletronicamente>

<documento assinado eletronicamente>

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2019.

Página 3 de 3

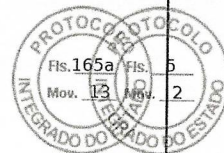


Inserido ao protocolo **19.810.751-4** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 09:12. As assinaturas deste documento constam às fls. 165a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b0902aa824dfa506c735cba8d35eefb7**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Biral Junior** em 21/12/2022 16:29, **Cleverson Moraes Silveira** em 22/12/2022 09:07. Inserido ao protocolo **19.866.776-5** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 12:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **12aafa354afe7ff81f67905b51dfe6a7**.



ePROTOCOLO



Documento: **PrimeiroTermoAditivoContratoOMELEJORRev1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Agenor Bezerra Tourinho Junior** em 21/12/2022 09:20, **Moacir Carlos Bertol** em 21/12/2022 11:16, **Adriano Rudek de Moura** em 21/12/2022 11:34.

Inserido ao protocolo **19.810.751-4** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b0902aa824dfa506c735cba8d35eefb7.

Documento: **PrimeiroTermoAditivoContratoOMELEJOR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Biral Junior** em 21/12/2022 16:29, **Cleverson Moraes Silveira** em 22/12/2022 09:07.

Inserido ao protocolo **19.866.776-5** por: **Saulo Hoffmann** em: 21/12/2022 12:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
12aafa354afe7ff81f67905b51dfe6a7.